



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1131/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 01 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento da **Requerimento nº 180/2022.**

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, cópia da propositura parlamentar supracitada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022, de autoria do nobre Edil **Domingos Oliveira dos Santos - PSB.**

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

REQUERIMENTO Nº _____ DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Autor: Domingos Oliveira dos Santos – PSB

“Requer do Executivo Municipal regulação em âmbito municipal, de pontos de ônibus”

O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa Diretora, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Exma. Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, com cópia para o Secretário Municipal de Fazenda – **Sr. VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Requer do Executivo Municipal regulamentação em âmbito municipal, de pontos de ônibus.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se por se tratar de interesse público, ou seja, é direito da população e necessitam que o Poder Público disponibilize meios de transportes, pois, é serviço essencial e contínuo.

A regulamentação é necessária para que a população possa fazer uso, com segurança, em especial os que residem nos Distritos, Comunidades e Assentamentos, cujos usuários utilizam para fins diversos, principalmente na busca de atendimento médico, compra de alimentos, operações bancárias, receber seus benefícios sociais etc, inclusive os que visitam a nossa cidade de Cáceres/MT. Sabe-se que os pontos “A” e “B” estão regularizados no município em face da LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, todavia, a Prefeitura não emite o Alvará, existem também a necessidade de regularizar outros pontos existem na cidade.

Cáceres - MT, 19 de agosto de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS -PSB

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres - MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F7C-2A91-AEFB-59E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 02/09/2022 11:08:48 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/2F7C-2A91-AEFB-59E8>